

CARNAVAL FORA D’HORAS

Normas de Participação

PREÂMBULO

O AgitÁgueda é um festival de verão que se insere na estratégia de promoção do território de Águeda, visando a dinamização do centro urbano da cidade.

Ao longo de cerca de 23 dias, durante o mês de julho, a cidade transforma-se num palco a céu aberto, acolhendo um vasto conjunto de iniciativas culturais e desportivas dirigidas a todos os escalões etários. Este período é marcado por instalações de arte urbana, performances de rua, concertos, espetáculos e atividades desportivas, que criam uma atmosfera única e promovem uma interação direta entre o público e os artistas, reforçando o sentido de pertença, a identidade local e o orgulho nas tradições e valores da comunidade.

Neste contexto, surge a iniciativa “Carnaval Fora d’Horas”, um curso carnavalesco integrado na programação do festival, que reúne anualmente milhares de participantes e espetadores, destacando-se como um dos momentos mais aguardados do evento.

Assim, pretende-se atribuir um voucher a cada participante com o objetivo de reforçar o caráter participativo e inclusivo desta iniciativa, bem como, incentivar e promover a atividade do comércio local, contribuindo para a sua dinamização económica.

Esta abordagem visa, ainda, diversificar e enriquecer o desfile, tornando-o mais dinâmico, representativo e alinhado com uma estratégia de proximidade e participação comunitária, contribuindo para a estimulação da criatividade individual e coletiva e valorização da expressão artística espontânea.

Artigo 1º

Objeto

As presentes normas de participação na iniciativa estabelecem as condições de inscrição, funcionamento e participação no desfile.

Artigo 2º

Entidade responsável

A organização, coordenação e gestão da iniciativa são da responsabilidade da Câmara Municipal de Águeda na condição de entidade promotora do evento, doravante designada por “Organização”.

Artigo 3º

Participantes

1. Podem participar na iniciativa todas as pessoas com idade igual ou superior a 16 anos, desde que devidamente inscritas nos termos do presente regulamento.
2. Os participantes têm que comparecer devidamente fantasiados, enquadrando-se no espírito da iniciativa, cuja temática é definida anualmente pela Organização.
3. O número máximo de participantes é definido anualmente pela Organização do evento, sendo comunicado previamente.

Artigo 4º

Inscrições

1. A participação é gratuita, sendo, no entanto, obrigatória a inscrição prévia através de formulário próprio disponibilizado no *website* oficial do evento.
2. O período de inscrições decorre em datas a definir pela Organização, sendo encerrado automaticamente após o preenchimento do limite máximo de participantes definido anualmente.
3. A inscrição considera-se válida após a correta submissão do formulário e posterior confirmação por parte da Organização.
4. A Organização reserva-se o direito de recusar ou anular inscrições que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente regulamento.
5. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no ato de inscrição constitui motivo para exclusão da candidatura.

Artigo 5º

Desfile

1. O percurso do desfile é definido anualmente pela Organização.
2. Os participantes devem cumprir as orientações da Organização e agentes da autoridade, nomeadamente no que respeita à ordem de integração, de modo a garantir a segurança necessária para o normal funcionamento do desfile.
3. A participação no desfile implica o cumprimento das presentes normas, podendo o incumprimento das mesmas determinar a exclusão da iniciativa.

Artigo 6º

Voucher de Participação

1. Todos os participantes devidamente inscritos e que participem efetivamente na iniciativa têm direito à atribuição de um voucher, de valor a definir anualmente pela Organização, a descontar no comércio local aderente à campanha “*Compre em Águeda*”.
2. O voucher tem como finalidade incentivar e promover a atividade do comércio local, contribuindo para a sua dinamização económica.
3. O voucher é atribuído a título de incentivo à participação, não tendo carácter remuneratório, não sendo convertível em numerário, nem suscetível de reembolso.
4. A utilização do voucher está sujeita às condições definidas pela Organização, designadamente quanto ao prazo de validade e às regras de utilização nos estabelecimentos aderentes.
5. O voucher é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedido a terceiros.

Artigo 7º

Esclarecimentos

Os interessados podem solicitar através do email agitagueda@cm-agueda.pt quaisquer esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das presentes “Normas de Participação” ou qualquer outro assunto relacionado com a iniciativa.

Artigo 8º

Outras disposições

1. A participação na iniciativa implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.

Artigo 9º

Entrada em vigor

As presentes “Normas de Participação” entram em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.